



## IMPA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE AFUÁ

CNPJ 04.316.337/0001-63

BIÊNIO 2021/2023.

### **PORTARIA Nº 028/2022-GAB/IMPA, de 07 de dezembro de 2022.**

*DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PELA SOMA DA IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.*

*O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Afuá-IMPA, Sr. Ronald de Souza Nobre, usando de suas atribuições que lhe são asseguradas por Lei;*

#### **RESOLVE:**

*Art.1º) – Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PELA SOMA DA IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, E SUAS FRAÇÕES, a Sr.ª **Belmira da Conceição Alfaia**, ocupante do cargo de PROFESSOR (a), categoria funcional PROFESSOR(a) NIVEL MÉDIO -100H, CLASSE B, REF. X, PMA.GOM.PNM, nomeada pelo Decreto nº 032/1986-GAB/PMA de 28 de abril de 1986, preenche os requisitos necessários exigidos pelo art. 40, § 5º CF, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 20 § 4º, II e III, da Lei municipal nº 486/2022, possuindo direito a aposentadoria voluntaria pela soma da idade e tempo de contribuição, e suas frações, por pontos, conforme incisos I e II, do parágrafo 5º, totalizando 106 pontos, a servidora possui direito a proventos integrais, correspondentes a remuneração do cargo efetivo, conforme dispõe o art. 20, § 6º, I, § 7º e da Lei Municipal nº 486/2022, bem como paridade.*

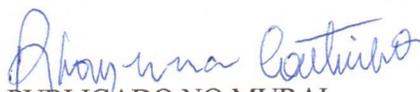
*Art. 2º) – A aposentadoria é estabelecida no valor da remuneração do cargo efetivo exercido pela servidora, acrescentando as parcelas incorporáveis e Salário Base correspondente.*

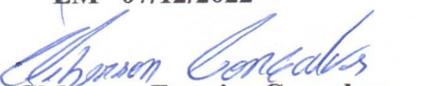
Salário Base	R\$: 2.951,77	LEI Nº 477/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022
Quinquênio 07	R\$: 1.033,12	LEI Nº 076/91, – Estatuto Servidor Público Municipal de Afuá - PA
Valor Total:	R\$: 3.984,89	

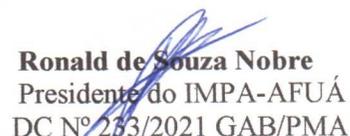
*Art.3º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

*Art.4º) – Revogam-se as disposições em contrário.*

Gabinete do Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Afuá – IMPA, em 07 de dezembro de 2022.

  
PUBLICADO NO MURAL  
EM 07/12/2022

  
**Cleberson Ferreira Gonçalves**  
Diretor de Benefícios  
Portaria Nº 003/2022 GAB/IMPAS

  
**Ronald de Souza Nobre**  
Presidente do IMPA-AFUÁ  
DC Nº 233/2021 GAB/PMA